



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito

LEI Nº234/2001

**AUTORIZA O EMPRÉSTIMO DO PRÉDIO DA
ESCOLA MUNICIPAL DO ALTO DO PORTINHO
ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2001, AO SENHOR
WALDOMIRO SOARES**

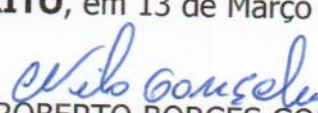
O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei, de acordo com o disposto no Art. 76, VI, da Lei Orgânica do
Município.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por
empréstimo, até o dia 31 de dezembro de 2001, o prédio da Escola Municipal do Alto do
Portinho, de propriedade desta Prefeitura, ao Senhor Waldomiro Soares.

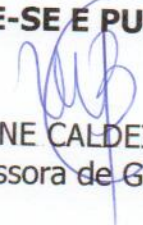
Art. 2º - Fica o Senhor Waldomiro Soares responsável pelas
despesas de manutenção e conservação do prédio da referida escola, incluindo o
pagamento do consumo de água e luz.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO**, em 13 de Março de 2001.


NILO ROBERTO BORGES GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


MIRIAM LANE CALDEIRA BOTELHO
Assessora de Gabinete